

LEI Nº 594 2023

Ipu/CE, 24 de novembro de 2023

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS GERAL, DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FRANCISCA GONÇALINA MARTINS TIMBÓ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral, de Centro de Atenção Psicossocial Francisca Gonçalina Martins Timbó.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogavam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 24 de novembro de 2023.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal